

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

No dia dezoito de Outubro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Manuel Joaquim de Almeida Junot da Silva, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram quinze horas e vinte, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, agradecendo a disponibilidade dos Senhores Vereadores para alterar a data da reunião de Câmara.

Saudou o “Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva” pela organização de mais uma edição da feira hortícola.

Deu nota que dois anos após o incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, foram assinados os contratos referentes a oito das empreitadas de reconstrução das casas. Disse que a região centro teve um expediente legal diferente da região norte que acelerou o processo, além de que, no caso da região Norte, os recursos financeiros saíram do próprio orçamento da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte”.

Informou que a empreitada alocada ao “Fundo Social de Emergência” está a decorrer dentro dos prazos previstos, e que estão na fase final os

procedimentos associados à sinalização e a meios de segurança que vão ser colocados em algumas das vias.

Agradeceu o convite do “Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva” para a cerimónia de entregados prémios de mérito.

Informou que o Coro da Câmara da “Academia de Música de Castelo de Paiva” vai ser recebido no dia de amanhã no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, para ser homenageado pelo excelente desempenho evidenciado na Suécia, tendo convidado os Senhores Vereadores a estarem presentes.

Felicitou o “Centro Social do Couto Mineiro do Pejão” pela comemoração de mais um aniversário.

Informou que das empresas afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, uma está reabilitada, sendo que o atraso que se verifica com as restantes se comprehende pelo escrutínio que tem de haver nestas situações.

Felicitou a todos os Paivenses que participaram no acto eleitoral de 6 de Outubro.

Agradeceu o convite da “Associação Cultural e Recreativa de Nojões” para participar na desfolhada que organizou.

Felicitou a “Banda Musical de Fornos” pela comemoração de mais um aniversário.

Felicitou a “APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadãos Portadores de Deficiência Mental de Castelo de Paiva” pelo debate que organizou relativo ao momento actual das IPSS e desafios que se colocam a estas instituições.

Felicitou a “ADEP – Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural de Castelo de Paiva” pela organização de mais uma edição da “Feira do Século XIX”.

Saudou a “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” pela comemoração do seu 44º. Aniversário.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dar os parabéns a todas as colectividades que organizaram actividades durante as ultimas semanas. Informou que ia pedir para consultar nos serviços os relatórios técnicos do plano municipal da defesa da floresta e de luta contra incêndios, e da protecção civil; os custos da Feira do Vinho Verde e do S. João de 2019; o património predial e urbano do Município.

Deu nota que havendo uma listagem dos equipamentos municipais com amianto, questionou se há intervenções previstas para o pavilhão municipal dos desportos, bem como, em relação aos restantes equipamentos. Referiu que a "Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura" limitou o acesso ao alto do monte de S. Gens. Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se manifestava a mesma opinião que expressou numa reunião de Câmara quando questionado no período de intervenção do público pelo Sr. Manuel Mendes, em que defendeu o livre acesso àquele local?

Referiu também que na cerimónia comemorativa do 44.º Aniversário da "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva", o Vereador José Manuel Carvalho falou da existência de vários protocolos com aquela associação, entre eles, para a eliminação de ninhos de vespa asiática.

Disse que sabendo que por ofício enviado à "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva" o Sr. Presidente da Câmara cancelou aquele serviço efectuado pela associação, que gostaria de saber quem é que agora está a assumir esse serviço; a quem é que os Paivenses se podem dirigir para a eliminação dos ninhos; quais os custos associados a esse serviço; se será uma empresa privada ou a Câmara Municipal a realizar esse serviço?

Lamentou que em relação às casas de 1ª. Habitação afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, só passados dois anos é que a "CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte" está a dar resposta, ao que parecer, sem necessitar do aval do Tribunal de Contas. Deu os parabéns à "CCDR-C - Comissão de Coor-

denação e Desenvolvimento Regional do Centro” por ter agilizado o processo na sua região.

Pediu uma explicação sobre alegados documentos falsos ou documentos que não correspondem a cópia dos originais referidos na sentença do processo judicial que opõe a Câmara Municipal à empresa “Paivamarco”, e sobre a realização de uma reunião na Câmara Municipal para preparação do julgamento, convocada pelos serviços de apoio do Sr. Presidente da Câmara.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para agradecer o convite da “Academia de Música de Castelo de Paiva” para a cerimónia de entrega dos prémios de mérito, e o convite da “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” alusivo à comemoração do seu 44.º Aniversário.

Sobre o atraso na reconstrução das casas de 1<sup>a</sup>. Habitação afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, disse que foi preciso uma reportagem de televisão para chamar a atenção para o caso. Lamentou o facto de as pessoas esperarem mais de 700 dias para terem aquilo que lhes prometeram que seria rápido, e que a Câmara Municipal deveria ter tomado uma posição firme sobre este assunto, como tomaram outros assuntos.

Quanto à reparação das estradas afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, deu nota do lamento de algumas pessoas por não terem nivelado as entradas. Disse que vai solicitar a consulta do processo.

Perguntou quais são as Juntas de Freguesia que têm funcionários da Câmara Municipal ao seu serviço, e quantos são no total?

Pediu ao Sr. Presidente da Câmara a sua opinião sobre o despacho de arquivamento do Ministério Público relativo ao processo da tesouraria, tendo perguntado quem é que vai repor o dinheiro, e porque é que a Câmara Municipal não recorreu?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação aos equipamentos públicos com amianto, que tem uma candidatura

em curso no âmbito da eficiência energética em que estão incluídas diversas intervenções no concelho.

Esclareceu que a eventual formalização de um Protocolo com a “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” para o abate de ninhos de vespa asiática ainda está em negociação. Disse que as situações relativas a ninhos de vespas asiáticas devem ser repartidas à Câmara Municipal.

Quanto à reconstrução das casas de 1ª. Habitação afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, disse que todos partilham a vontade de resolver este problema, mas que as coisas têm de ser bem feitas e de forma rigorosa. Disse que houve atrasos por parte dos empreiteiros na entrega de documentos de habilitação, e concursos que ficaram desertos, esperando que os empreiteiros a quem foram adjudicados os trabalhos cumpram os prazos previstos.

Concluiu, felicitando o trabalho feito pelos técnicos municipais e da “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”, referindo que não se podiam esquecer que este é um programa de apoio à reconstrução e não um programa indemnizatório, e como tal, há também outras casas que vão ardendo ao longo do ano cujos proprietários não têm acesso a estes programas de apoio.

Informou que a sentença relativa ao processo judicial que opõe a Câmara Municipal à empresa “Paivamarco”, não foi favorável à Câmara Municipal em primeira instância, e que a sentença está a ser analisada pelo mandatário da Câmara Municipal no sentido de se apresentar curso.

Disse que é um processo com muitos anos, e que a convicção de quem fez a compra do terreno é a de que a Câmara Municipal adquiriu a totalidade do mesmo, e como tal, há a convicção de que o Município continua a deter a sua totalidade, pelo que vão continuar a trabalhar neste processo.

Esclareceu que houve reunião para organizar o transporte das testemunhas ao tribunal, e jurou que lhes pediu para apenas dizer a verdade.

Reiterou que a Câmara Municipal comprou todos os m<sup>2</sup> que a família em causa tinha naquele espaço.

Sobre o acesso ao monte de S. Gens, disse que não ouviu as declarações, e que as vai ouvir para exprimir a sua opinião sobre o assunto.

Em relação ao processo da tesouraria, respondeu que o mandatário da Câmara Municipal informou da fragilidade do eventual recurso em função dos elementos disponíveis no processo. Referiu que existindo elementos novos que vai mandar apurar, poder-se-á ainda intentar uma acção judicial.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que em relação ao monte de S. Gens, que apenas perguntou se o Sr. Presidente da Câmara mantinha a sua opinião.

Sobre a reconstrução das casas de 1<sup>a</sup>. Habitação afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, disse que também concorda que as coisas devem ser feitas de acordo com a lei, mas que também acha excessivo serem precisos dois anos para verificar se as casas são de 1<sup>a</sup>. Habitação, e enquadrar os processos dentro da lei.

Quanto ao processo judicial que opõe a Câmara Municipal à empresa “Paivamarco”, disse que se é essa a convicção do Sr. Presidente da Câmara, que concordava que devia continuar a lutar. Referiu que o email que leu na sentença diz “reunião para preparar o julgamento”.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para perguntar de novo quais são as Juntas de Freguesia que têm funcionários da Câmara Municipal ao seu serviço, e quantos são no total?

Sobre o processo da tesouraria, disse que afinal a Câmara Municipal não recorreu porque o processo era frágil e ninguém lhes disse isso na reunião de Câmara em que votaram o processo disciplinar, tendo perguntado se no futuro vai ser interposta uma ação judicial?

Requeru cópia do despacho de arquivamento do processo, e perguntou quando e quem é que vai repor o dinheiro?

Relativamente ao processo judicial que opõe a Câmara Municipal à empresa “Paivamarco”, referiu que é um processo que se arrasta há

décadas, que é também um assunto político sobre o qual há agora uma decisão, e que se a Câmara Municipal não concorda com a sentença deve recorrer.

Disse que o Sr. Presidente da Câmara não respondeu à questão do e-mail, tendo perguntado porque é que temos mais uma vez uma questão de falsificação de documentos na Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação ao processo da tesouraria, que o caso está entregue ao mandatário da Câmara Municipal, tendo reiterado o que disse sobre o assunto nas intervenções anteriores.

Sobre o processo judicial que opõe a Câmara Municipal à empresa “Pai-vamarco”, respondeu que o documento em causa não é do tempo deste executivo, mas que é verdadeiro, e que apareceu noutra pasta onde ninguém pensava que ele estivesse, porque as pastas do processo da feira desapareceram.

Disse que o documento relata toda a história da venda do terreno, que foi da iniciativa do vendedor, que quis vender a totalidade das parcelas. Referiu que não é um processo político, mas sim de defesa da propriedade do Município, porque as pessoas que trabalharam na Câmara Municipal e que estiveram no processo garantem que o terreno é do Município. Devem, disse, honrar que suscitou esta questão, o Professor Joaquim Quintas.

Referiu também que a reunião que se realizou foi para organizar os transportes para as audiências, porque havia trabalhadores e outras pessoas que não tinham transporte próprio, tendo reiterado que pediu que dissessem a verdade.

Concluiu este assunto, referindo que os documentos são verdadeiros, tendo-os exibido.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para reiterar a questão relativa à falsificação dos documentos e a existência da reunião. Disse que o Sr. Presidente da Câmara não respondeu quando e quem é que vai repor o dinheiro no âmbito do processo da tesouraria?

Perguntou novamente quais são as Juntas de Freguesia que têm funcionários da Câmara Municipal ao seu serviço, e quantos são no total?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que desde que chegaram à Câmara Municipal há um funcionário na Junta de Freguesia de Pedrido, na Junta de Freguesia de Real e na Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para reiterar quem em relação ao processo judicial que opõe a Câmara Municipal à empresa “Paivamarco”, não tinha dúvidas que os documentos são verdadeiros, insistindo que os documentos não são deste executivo, mas sim de 1985.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 17 de Outubro de 2019, cujo saldo totaliza a quantia de 1.583.737,32 euros.

##### **2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 29 DE AGOSTO E 12 DE SETEMBRO. APROVAÇÃO.**

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a acta de 12 de Setembro e, por maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, aprovar a acta de 29 de Agosto.

O Vereador José Rocha proferiu a seguinte declaração de voto:

- “Quanto à acta de 29 de Agosto, segundo o que pudemos auscultar na gravação, e segundo o que o Sr. Presidente disse que ia colocar “ipsis verbis” o que foi dito no ponto 13, podemos observar que mesmo após audição da gravação na última reunião para sua correcção, ainda há certos aspectos que não correspondem “ipsisverbis” ao que se passou nesse ponto”.

O Sr. Presidente da Câmara proferiu a seguinte declaração de voto:

- “ Eu votei favoravelmente relativamente a esta acta porque, em primeiro lugar, foi ordenado aos serviços que verificassem com exactidão o conteúdo da gravação.

A gravação, julgo eu, foi facultada ao Vereador José Rocha com o conteúdo total da reunião de Câmara.

Na acta, as alterações foram colocadas para retratar o conteúdo da mesma gravação; foram reportadas os Senhores Vereadores, todos, com a devida antecedência, e não veio sequer um único contributo relativamente à acta ou proposta de alteração.

O que eu tenho a dizer, e em função daquilo que ouvimos aqui numa reunião anterior, em que não participou o público, da gravação do ponto em particular, ficou muito claro uma coisa: em momento nenhum o Sr. Presidente da Câmara disse aquilo que apareceu nos comunicados que foram subscritos pelo partido que naturalmente representa, com toda a legitimidade; o Sr. Presidente da Câmara nunca disse que o Sr. Vereador Junot entrou como prémio pela carreira política e dedicação ao PS e á causa pública.

Porque temos de ser sérios, tal como disse aqui, porque tem de haver respeito, decência e pudor, tenho que deixar aqui bem claro que este voto favorável é sobretudo o voto da reposição da verdade, e não aceito de forma alguma que ponham citações da minha pessoa de coisas que eu não disse. Isso é intolerável.

Considero que esta votação é uma cobardia política dos Senhores Vereadores da oposição. Tiveram todo o tempo do mundo para trazer propostas de rectificação que entendessem, e nem uma fizeram chegar a este órgão executivo.

Por isso, voto de forma contundente e muito clara esta acta em função de uma gravação que foi feita pelo responsável da divisão que dá apoio nestas reuniões. Naturalmente foi validado por nós que verificámos e analisamos, mas foi feita no exercício pleno das suas competências e da sua função, e foi enviado a todos os Senhores Vereadores em tempo

oportuno para trazerem as alterações devidas a confirmar, se assim entendessem, na gravação.

Considero isto, um comportamento de pura irresponsabilidade e de cobardia política.

Esta é uma posição que eu assumo, e espero que não volte a acontecer para que este tipo de comportamento não possa ser repetido e não possa valer tudo”.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – O meu voto contra a acta prende-se exclusivamente com tudo aquilo que foi dito sobre a acta que devia, e não pondo em causa o trabalho do Dr. André, transcrever “ipsisverbis” o que se passou na reunião de Câmara.

A verdade é que a acta não transcreve, e devia, transcrever “ipsisverbis” tudo o que se passou na reunião de Câmara. Foi dito ali que assumia que assim o seria.

E se calhar não se referia só a esse ponto, deveria referir-se a todos os pontos.

A verdade é que a acta não transcreve “ipsisverbis” tudo o que se passa e o que se passou naquela reunião, e por isso é que eu votei contra.

Todas as outras referências que foram feitas relativas a comportamentos ficam com quem as tomou. Eu sempre fui muito frontal naquilo que faço; sempre fui muito frontal em discutir as actas; e não é a primeira vez que eu voto contra uma acta; e não é normal, depois da acta vir, ser retirada para ser feita as alterações, e voltar a vir, ser o Vereador que tem que dizer o que é que o Sr. Presidente entende por “ipsisverbis” que deve constar numa acta.

E relativamente a todas as afirmações que foram feitas relativamente à nossa pessoa, ficam com quem as toma e com o comportamento de quem as proferiu.

Da minha parte, justifica-se assim o meu voto contra a acta: ela não tem aquilo que foi dito que queria, ou seja, “ipsisverbis” o que está em toda a reunião de Câmara”.

### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

#### **3.1 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA EMÍDIO NAVARRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Os serviços informaram que o adjudicatário, da empreitada mencionada em título, Paviazemeis, apresentou os documentos de habilitação, de acordo com os preceitos legais.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, notificar os restantes concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do previsto no nº.1, do artº. 85 do CCP.

### **4- OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

### **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

#### **5.1 – PROCESSO 637/2019. ARLINDO CAMPOS ARAÚJO.**

O proprietário do lote 7, titulado pelo alvará de loteamento 6/78, solicitou alteração da área de implantação para 126,38 m<sup>2</sup> e, consequentemente, uma área de construção de 319,06 m<sup>2</sup>, bem como a construção de anexo cuja área de implantação e construção será igual, ou seja, de 30,46 m<sup>2</sup>.

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a alteração descrita.

### **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

#### **6.1 – BANDA MARCIAL DE BAIRROS.**

Como ajuda financeira à participação no XIII Festival Hispano Luso de Bandas de Música, que ocorreu no passado dia 13 de Setembro, e Zamora, foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 500 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. Do RMAS, conjugado co a alínea o), nº1 do artº.33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

## **7. – FINANÇAS LOCAIS.**

### **7.1 – ORÇAMENTO, GOP'S, MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2020.**

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação ao investimento previsto, que muito dele já se encontra em curso, designadamente, a “Requalificação da Zona Envolvente à Igreja de Real” e a intervenção na “Ponte das Travessas”.

Deu nota do aumento do valor global do Orçamento em 1.000.000,00, em função do investimento para o ano de 2020 no montante de cerca de 6.500.000,00, com especial incidência no investimento na regeneração urbana, transversal a todo o concelho, com taxas de comparticipação comunitária de 85%.

Salientou o investimento previsto na rede viária com uma dotação prevista de cerca de 1.000.000,00; na reabilitação da “Ponte Velha de Pedó-filo”; na rede de abastecimento de água, com uma dotação prevista de 450.000,00; na estabilização dos rochedos de S. Domingos, cuja intervenção está a aguardar parecer do “LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil”; na Protecção Civil (450.000,00); no “Centro de Recolha de Animais” (350.000,00); na “Loja do Cidadão” (300.000,00); na Educação, nomeadamente, o “Passe Universitário”, a complementar com o “Passe Social”; nas medidas de âmbito social; no investimento na área dos projectos para a concretização de candidaturas; na reabilitação da EB1 de Oliveira do Arda e da antiga escola EB2/3.

Realçou a diminuição significativa do serviço da dívida com a liquidação do “PREDE – Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado”; o esforço significativo da dívida de curto prazo, dívida a fornecedores, que tem de ser melhorado; o bom desempenho na diminuição da dívida que actualmente se fixa no montante de cerca de 4.000.000,00.

Realçou também o investimento efectuado na recuperação das estradas afectadas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, mesmo em luga-

res pouco habitados, querendo alargar este investimento a mais zonas do concelho, garantindo a sustentabilidade financeira do Município.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que gostava que as obras fossem realizadas, porque a intervenção inicial do Sr. Presidente da Câmara é a mesma que se vem repetindo ano após ano, denotando a falta de investimento do executivo.

Disse que o Orçamento no montante de cerca de 20.000.000,00 está empolado, porque o seu valor real é de 9.000.000,00, algo que tanto se criticava em executivos anteriores.

Salientou, do lado da receita, a previsão do aumento dos impostos indirectos em 17%, tendo perguntado de onde vem esse aumento; o aumento dos rendimentos de propriedade em 70%, e da venda de bens de 14%, tendo perguntado que bens é que a Câmara Municipal pretende alienar? Salientou também o aumento das transferências correntes, quando o orçamento em vigor é o de 2019, pelo que, o valor teria de ser o mesmo do ano em curso.

Deu nota, do lado da despesa, do aumento normal da despesa com pessoal devido à entrada de novos trabalhadores no âmbito do “PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública”.

Sobre o Mapa de Pessoal, disse que o lugar de Chefe de Divisão da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” está novamente previsto, o que quer dizer que se pretende mais um Chefe de Divisão, o que corresponde a mais custos com pessoal. Solicitou que o Sr. Presidente da Câmara esclarecesse este assunto, bem como, em relação à área de formação académica necessária para o cargo.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o Orçamento de 2020 parece quase uma cópia do de 2019, com duas grandes novidades: que este Orçamento é superior em cerca de 1.000.000,00 relativamente ao de 2019, e o “Passe Universitário”.

Referiu que há outra alteração relacionada com a devolução do IRS, ou seja, em anos anteriores os Vereadores do PSD votaram sempre contra

essa proposta, porque estava a ser devolvido 1% a pessoas que pagavam IRS, e quem ganha o salário mínimo, ou abaixo do salário mínimo, não paga IRS, e neste Orçamento o Sr. Presidente da Câmara decidiu não devolver esse IRS, dando razão aos Vereadores do PSD que defendiam que esse dinheiro deve ser canalizado para alguns programas específicos.

Disse que há rubricas do orçamento que são incontornáveis, como as relativas a despesas com pessoal, mas que há outras áreas estratégicas que continuam com uma dotação de 50,00, como por exemplo a área da saúde, e em contrapartida a comemoração do S. João tem uma dotação de 85.000,00.

Disse também que há uma falta de aposta na entrega de terrenos aos Paivenses de forma a evitar a desertificação do concelho, que é um dos nossos grandes problemas.

Referiu que espera que a “Casa de Emergência Social” seja uma realidade em 2020, porque é uma necessidade premente para o concelho.

Sobre o Plano Anual de Recrutamentos, disse que pensa que ainda lá estão previstas as 14 admissões que estão a decorrer. Disse que em 2020 terão um Mapa de Pessoal ainda superior ao do ano de 2009, comparando com o que vai ser gasto em salários representa um acréscimo de 800.000,00, idêntica diferença quando comparado com o Orçamento do ano de 2013.

Concluiu, referindo que acha estranho o Mapa de Pessoal não ter previsto um lugar para alguém formado em economia e gestão.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que no Plano Anual de Recrutamentos estão previstos os concursos para admissão de pessoal a decorrer, para acautelar a eventualidade dos procedimentos transitarem para 2020.

Sobre o Mapa pessoal de 2009, disse que era composto por 158 lugares a tempo indeterminado e 16 a termo resolutivo. Disse que o número de lugares ocupados em 2009 era de 174, tendo fechado o ano de 2020 com 157 postos de trabalho ocupados.

Disse que se está num processo de requalificação nos serviços da Administração Directa face às insuficiências que têm sido manifestadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, e por outro, aquilo que são as debilidades da saúde de muitos dos nossos funcionários que comprovadamente têm atestados médicos de incapacidade parcial.

Salientou a apostila num conjunto de projectos e candidaturas em marcha no âmbito do actual quadro comunitário.

Referiu também que o Plano Anual de Recrutamentos do executivo em permanência deriva das necessidades reportadas pelos chefes de divisão, e que a evolução do pessoal deriva da dinâmica da evolução da administração pública, porque se comparar aquilo que são as novas competências e responsabilidades das autarquias de hoje, com aquilo que acontecia há 30 anos atrás verifica-se que há grandes diferenças, havendo a necessidade de dotar os serviços com recursos capazes de servir os munícipes com eficiência.

Concluiu, salientando o esforço significativo que está a ser feito na modernização dos serviços, nomeadamente, na tramitação da correspondência interna e dos processos da área do urbanismo em formato digital.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação ao empolamento do Orçamento, que quando entrou na Câmara Municipal em 2009 o Orçamento era de 32.000.000,00.

Disse que o Orçamento também é um documento dinâmico, razão pela qual mesmo que algumas rubricas tenham valores residuais, há sempre a possibilidade de as reforçar através de alterações orçamentais, defendendo que se trata de um Orçamento com amplitude, com ambição e com estratégia.

Relativamente à execução orçamental, referiu que os serviços informaram que nunca houve uma execução tão elevada ao nível dos fundos comunitários.

Salientou que o aumento da despesa de pessoal é diminuto face ao valor global do Orçamento de 2019.

Relativamente à alienação de terrenos, deu o exemplo dos terrenos contíguos à “ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”, havendo a possibilidade de se encontrar outro espaço para aquela entidade; o terreno contíguo ao quartel dos “Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”; o antigo matadouro municipal.

Reiterou o reforço do investimento também nas áreas sociais, até porque as rubricas estão abertas e poderão avançar a qualquer momento.

Referiu que o aumento da despesa com pessoal também deriva da reposição dos cortes nos salários.

Informou que ainda não há possibilidade de construir nos terrenos da “Póvoa 2”, e que em relação às “Meirinhas” há questões relativas ao terreno e aos acessos que estão a ser resolvidas, sendo que, não será só com estes terrenos que se resolve o problema da habitação no concelho, estando a trabalhar nesse sentido.

Em relação à chefia de divisão da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente”, disse que a sua previsão no Mapa de Pessoal é meramente indicativa, não havendo, e nem pode haver, porque o lugar é sujeito a concurso, ninguém em vista.

Concluiu, referindo que os serviços apresentaram uma proposta de reorganização dos serviços que se encontra a ser trabalhada.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que extinguiram o lugar em 2014 quando o executivo em permanência decidiu fazer uma reestruturação da área técnica que tinha as duas divisões, a “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” e a “DPUH – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação”, e que na altura foi transmitido aos Vereadores do PSD que essa reestruturação seria para apostar num Director de Departamento e extinguir a “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente”.

Disse que não percebia porque é que seis anos depois se prevê novamente um lugar chefia de divisão da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente”, tendo em conta que o cessaram porque era preciso justificar um Director de Departamento, e tendo em conta que entende

Jan M.

AN

que o Chefe de Divisão da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” tem a ver com obras municipais, e como tal, tem de perceber como se faz um orçamento; como é que se lê um mapa de quantidades, etc., que as qualificações para o lugar eram exactamente as mesmas que deveria ter o chefe da “DPUH – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação”, mas que não é isso que acontece ao permitirem que qualquer pessoa com qualquer licenciatura, mas com uma especialização na área da construção, possa concorrer ao lugar.

Solicitou ao Sr. Presidente da Câmara o devido esclarecimento.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que neste momento não estão a analisar um concurso, porque ainda não há nenhum concurso, sendo a previsão do lugar no Mapa de Pessoal para 2020 meramente indicativa. Disse que há uma proposta de reestruturação dos serviços que está a ser analisada, e que em função dessa análise vai ser decidido o que é que se vai fazer no futuro.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que concordava que o Plano Anual de Recrutamentos tivesse por base as informações das chefias, sendo que uma das necessidades identificadas tem a ver com o recrutamento de um assistente técnico na área de turismo, cujo lugar também foi criado no Mapa de Pessoal, pelo que, se está previsto, é porque faz parte da estratégia do executivo em permanência admitir esse técnico.

Referiu que outra coisa é as chefias, ou seja, que o lugar de chefia da “DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente” está por estar que logo se vê, para si é não dizer nada. Disse que não acreditava que isso não tivesse como estratégia o provimento do lugar.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que disse anteriormente sobre o assunto.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que os Orçamentos empolados já existem desde 1993, e que o Sr. Presidente da Câmara também reconhece que apesar de o Orçamento ser de 20.000.000,00 a receita não passa dos 10.000.000,00.

Disse que é bom saber que o executivo em permanência se esteja a preparar para as alterações que a transferência de competências vai trazer para a Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara concluiu este assunto, referindo que ia trazer à Vereadora Vanessa Pereira os dados relativos aos Orçamentos dos anos anteriores para comparar com o Orçamento do ano de 2009.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:  
“ – A justificação do meu voto verte-se nas declarações proferidas anteriormente”.

**DELIBERAÇÃO:** - A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Carvalho e Manuel Junot, aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Plano Anual de Recrutamento e Mapa de Pessoal para 2020, documentos que foram rubricados e assinados pelos membros do Executivo, e que se anexam à presente acta passando a fazer parte integrante da mesma, e submetê-las à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da referida Lei, para efeitos de aprovação.

Mais deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, requerer à Assembleia Municipal a aprovação das autorizações genéricas incluídas na apresentação daquelas Opções do Plano.

## **7.2 – ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES, ALTERAÇÕES DE POSICIONAENTO REMUNERATÓRIO, PRÉMIOS DE DESEMPENHO.**

Nos termos do n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com:

- a) O recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;

V  
Fls. 144

- b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;  
c) A atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores.

Face ao exposto, atendendo às normas legais em vigor e às necessidades dos Serviços, proponho, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e vinte:

- a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal – 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros);  
b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:  
b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º7 do artigo 156.º da LTFP – 5.000,00€ (cinco mil euros);  
b2) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artigo 158.º da LTFP – 00,00€;  
b3) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP – 00,00€.  
c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva nos termos da alínea d) do n.º1 do art.31.º da LTFP – 00,00€".

Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, aprovar os encargos relativos aos trabalhadores acima mencionados.

### **7.3 – ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – 2020.**

Os serviços informaram:

Prevê o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Liquidação das Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, que “os valores das taxas e outras receitas previstas na tabela anexa serão atualizadas anualmente com base na taxa de inflação, mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro”.

Assim e para conhecimento e deliberação do executivo Municipal, remete-se a Reunião de Câmara a minuta da tabela de taxas a vigorar no ano 2020.

Nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do Regulamento supra referido, e sujeito a deliberação da Assembleia Municipal aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2020, e tendo por critério o valor base de previsão da inflação (anexo), que sustentou a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020, recolhido no site do Banco de Portugal, a percentagem de aumento é de 1,2 %. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal.

### **7.4 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2020.**

Os serviços informaram:

Considerando o esforço que as famílias fazem, diariamente, para poder cumprir requisitos mínimos de sustentabilidade digna, urge tomar medidas que, por um lado diminuam esse esforço e, por outro lado incentivem um crescimento das taxas de Natalidade;

Considerando que, consequência do empenho municipal realizado tanto no controlo da despesa por via contenção de custos, como na negociação da dívida, foram criadas condições de sustentabilidade para assegurar a prestação de serviços municipais essenciais às pessoas, garantir os níveis

de investimento necessários à continuidade da atratividade socioeconómica do território e, consequentemente, reduzir o esforço fiscal solicitado aos municípios.

Considerando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e as sucessivas alterações efetuadas a este Diploma, que estatui que o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI (alterado pela Lei 114/2017 de 29 de Dezembro), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do citado artigo, ou seja, a possibilidade de fixação das taxas entre 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos.

Considerando que foi aditado o artigo 112.º-A pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

- 1 Dependente a cargo — redução até 20€;
- 2 Dependentes a cargo — redução até 40€;
- 3 Dependentes a cargo — redução até 70€;

Considerando que as deliberações da Assembleia Municipal referidas devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de Dezembro.

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal de Castelo de Paiva o seguinte:

1. Que de acordo com as razões anteriormente referidas, e à semelhança das deliberações dos anos anteriores, seja aprovada a presente PROPOSTA, consubstanciada na fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, em 0,3%.
2. Apesar de estar previsto no n.º 6 do artigo 112.º -A do CIMI, e de forma a permitir aos Municípios disporem de informação necessária para deliberação desta redução de taxa, a comunicação até 15 de Setembro do número de agregados familiares com 1, 2 e 3 dependentes que tenham domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente, situado na área territorial do Município, que seja aprovada a redução até aos limites máximos previstos no artigo 112.º - A para os proprietários dos imóveis com dependentes a cargo e que compõe o seu agregado familiar, ou seja:

- 1 Dependente a cargo — redução até 20€;
- 2 Dependentes a cargo — redução até 40€;
- 3 Dependentes a cargo — redução até 70€.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que a percentagem de 1% do IRS deverá ser canalizada para as Juntas de Freguesia para a limpeza e manutenção de vias municipais, num aumento de 100.000,00 para 140.000,00. Disse que o aumento é ajustado em função da escassez dos recursos das Juntas de Freguesia.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para reiterar o que tinha dito sobre o IRS na discussão do ponto relativo ao Orçamento e Gop's para 2020.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal.

## **7.5 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2020. BENEFÍCIO FISCAL NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS DE 2017.**

Os serviços informaram: "Considerando o disposto no artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios devem comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, os benefícios fiscais reconhecidos nos termos do referido artigo, que inclua isenções totais ou parciais relativamente aos impostos próprios.

Tratando-se de benefícios em IMI, essa informação deve incluir, nomeadamente, a identificação dos artigos matriciais correspondentes aos prédios abrangidos, o tipo de benefício (isenção total ou parcial), o período de vigência, bem como o respetivo âmbito (Código/ Âmbito do Benefício - Função da Despesa Fiscal), conforme ficheiro disponível no Portal das Finanças.

Considerando a deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro 2017 que determinou a isenção de IMI, para os proprietários de prédios de 1.ª habitação que foram totalmente destruídos pelo incêndio de 15 e 16 de outubro, relativo ao ano 2017 com liquidação em 2018;

Considerando que nesta data os referidos agregados familiares ainda se deparam com alguns constrangimentos no que se refere ao usufruto das mesmas, mantendo - se por isso as condições sobre a qual recaiu a isenção deliberada no ano 2017;

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal de Castelo de Paiva, que se mantenha a isenção fiscal do IMI nos mesmos pressupostos para o IMI referente ao ano 2019 que será liquidado em 2020.

Em anexo mapa com identificação matricial dos prédios a isentar.

A proposta deverá ser remetida posteriormente Assembleia Municipal para aprovação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal.

## **8. – ALTERAÇÃO DO DIA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA QUINZENAL DE 5 DE OUTUBRO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de Setembro passado, a Feira Quinzenal de Sobrado, prevista para o dia 5, foi alterada para 7 de Outubro, por coincidir com feriado nacional.

Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o respectivo despacho.

#### **9. – REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA.**

Os serviços informaram: “Como é do conhecimento o início do procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva foi deliberado pela Câmara Municipal em 25 de Agosto de 2016. Nessa deliberação foi fixado em dois anos (vinte e quatro meses) o prazo para a respectiva revisão, contados desde a publicação do Aviso n.º 11836/2016 no Diário da República n.º 186/201, Série II, de 27 de Setembro.

O prazo inicialmente fixado foi prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, por deliberação da Câmara de 30 de Julho de 2018, publicitada através do Aviso número 17127/2018, publicado no Diário da República n.º 227/2018, Série II, de 26 de Novembro de 2018.

Ora, como é sabido, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de Maio, os prazos de elaboração dos instrumentos de gestão territorial eram meramente indicativos. Este novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, doravante abreviadamente denominado RJIGT, veio de forma inédita e inovadora determinar que tais prazos passassem a ser vinculativos ao prever expressamente que tal prazo “pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido” e que o incumprimento de tais prazos determina “a caducidade do procedimento”

Dúvidas não subsistem, portanto, relativamente à aplicabilidade desta nova norma ao procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, nem tão pouco incertezas se geram quanto à natureza verdadeiramente peremptória de tal prazo e da sua prorrogação.

AV

Pois, como defende Fernanda Paula Oliveira“(...) o legislador visa, com esta novidade, “disciplinar” a entidade responsável pelo programa sectorial ou especial, por forma a que os procedimentos em causa não se arrastem no tempo. Julgamos, porém, que ela não impede (não pode impedir, naturalmente) de, na sequência da caducidade, ser desencadeado um novo procedimento e de, no âmbito deste, se aproveitarem elementos, documentos, estudos ou relatórios constantes do procedimento caducado.

Acresce que esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável à entidade por ele responsável, como sucede (e sucedeu, muitas vezes) com atrasos que decorrem da alteração sucessiva de regimes jurídicos mobilizáveis, que obriga a entidade, muitas vezes, a voltar à «estaca zero». Nestes casos, considerar que o procedimento caducou e que é necessário iniciar um novo procedimento (implicando, por exemplo a constituição de uma nova comissão consultiva) pode ter repercussões mais negativas do que deixar o procedimento prosseguir os seus termos. Julgamos, em todo o caso, que esta caducidade é de funcionamento automático, pelo que, nesta última situação, decorrido que seja o prazo de elaboração do plano sem que ele se encontre em vigor, tem de haver uma declaração do órgão responsável pelo início do respectivo procedimento a deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os motivos justificativos para tal”.

Neste contexto, consideramos que esta caducidade não pode funcionar se o atraso no procedimento não for imputável ao Município de Castelo de Paiva, como sucedeu e de seguida demonstrar-se-á.

De facto, houve atrasos decorrentes da entrada em vigor das novas orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que compreendem as directrizes e os critérios para a delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de Outubro. Isto porque, apesar de estas terem iniciado a sua vigência em 2012, tinham ínsito um regime transitório que se prolongou até 2015. E porque estas não só demoraram mui-

to a ser estabilizadas, tendo sido aprovada em 17 de Novembro 2017 na Comissão Nacional do Território a Recomendação Técnica n.º1/2017, que fixou novos Critérios para a delimitação da Reserva Ecológica. Ora, todo este processo de estabilização das novas orientações estratégicas veio atrasar de forma significativa a conclusão da delimitação da REN, sendo que esta é, como se sabe, uma restrição de utilidade pública da maior importância e que tem fortes repercussões sobre a proposta de ordenamento. Ora este é certamente um motivo que não pode ser impudicado ao Município.

Assinale-se, todavia, que mesmo perante este cenário, o Município de Castelo de Paiva tudo fez, todos os esforços envidou, de molde a que os trabalhos da revisão do seu Plano Director Municipal, cumprissem com a prorrogação do prazo, ou seja, de forma a ver este plano territorial aprovado em assembleia municipal até 31 de Dezembro de 2019.

Sucede que a 28 de Agosto de 2019 – muito perto do termo do prazo para a conclusão da revisão e a escassos dias da primeira reunião plenária da Comissão Consultiva, convocada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro – foi publicado o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de Agosto, que procedeu à quarta alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica (RJREN) e que revogou a Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de Outubro.

Acresce que o Regime Transitório constante do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de Agosto, se bem que comece por referir no seu artigo 5.º que “Aos procedimentos de delimitações de REN em curso à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, aplicam-se as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional (...)" termina remetendo – estranhamente - a aprovação de tais orientações para portaria que foi entretanto publicada em 26 de Setembro (Portaria 336/2019).

Este impasse legislativo – ao qual o Município de Castelo de Paiva é totalmente alheio – veio inviabilizar, de modo particularmente impiedoso,

so, a conclusão do procedimento de revisão até 31 de Dezembro de 2019.

Neste caso, naturalmente, a caducidade não pode funcionar porque o objectivo que com ela se pretende atingir não está verificado, objectivo esse que é o de disciplinar a actuação das entidades responsáveis pelo plano e de as “obrigar” a tramitar o procedimento, evitando períodos injustificados na paralisação nos trabalhos da sua elaboração.

Por isso, ainda que se acompanhe a Prof.<sup>a</sup> Doutora Fernanda Paula Oliveira quando esta defende que esta caducidade opera ope legis, consideramos – como esta Autora também o faz - que decorrido que seja o prazo de elaboração/revisão do plano sem que ele se encontre em vigor, pode a entidade responsável pela sua elaboração (no caso a Câmara Municipal) deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os fundamentos justificativos para tal. Só assim se evitará que de uma previsão legal que tem intuições perfeitamente justificados de disciplinar os procedimentos de elaboração de planos resultem mais prejuízos que benefícios, sendo preferível, até por respeito aos ditames da proporcionalidade, deixar o procedimento prosseguir os seus termos.

Saliente-se ainda que o Município de Castelo de Paiva não esgotou o prazo que a lei lhe atribuiu, pois em vez de prorrogar o prazo pelo período máximo – dois anos – fê-lo por um período significativamente inferior.

Acresce que, no caso do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, o procedimento de revisão esteve sempre em tramitação, ou seja, nunca esteve parado. Ocorreram, para além dos trabalhos técnicos, várias reuniões sectoriais e uma reunião da Comissão Consultiva, no pretérito dia 5 de Setembro.

Razão pela qual o procedimento de revisão encontra-se em fase final, estando já agendada a segunda reunião da comissão consultiva.

Por último, diga-se porque igualmente importante, que o processo relativo à REN já se encontra em fase de finalização da REN Bruta para posterior proposta de exclusões, processo este que se desenvolveu

durante o ano de 2018 e que está, actualmente, muito perto da sua conclusão.

Face ao exposto e tendo em conta, ainda, os seguintes factos:

Ter o prazo de revisão do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva sido fixado inicialmente em dois anos (24 meses) e prorrogado por um período de quinze meses;

Não ter estado parado o procedimento de revisão, tendo, antes, estado a decorrer os seus trâmites normais (sendo, como todos sabemos, tramites que envolvem alguma complexidade e, por isso, tempo);

Terem entrado em vigor as Novas Orientações Estratégicas, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de Outubro, cujas metodologias demoraram bastante tempo a estabilizar, tendo sido, aliás, emanada pela Comissão Nacional do Território, em Novembro de 2017, uma recomendação que veio introduzir alterações nas metodologias constantes daquela resolução, o que conduziu a que o processo de delimitação da REN - com toda a complexidade que o envolve - só se tenha iniciado em 2018;

Assinale-se, todavia, que mesmo perante este cenário, o Município de Castelo de Paiva tudo fez, todos os esforços envidou, de molde a que os trabalhos da revisão do seu Plano Director Municipal, cumprissem com a prorrogação do prazo, ou seja, de forma a ver este plano territorial aprovado em assembleia municipal até 31 de Dezembro de 2019;

Sucede que a 28 de Agosto de 2019 – muito perto do termo do prazo para a conclusão da revisão e a escassos dias da primeira reunião plenária da Comissão Consultiva, convocada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro – foi publicado o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de Agosto, que procedeu à quarta alteração ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica (RJREN) e que revogou a Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de Outubro;

E que o Regime Transitório constante do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de Agosto, se bem que comece por referir no seu artigo 5.º que “Aos

procedimentos de delimitações de REN em curso à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, aplicam-se as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional (...)” termina remetendo – estranhamente - a aprovação de tais orientações para a portaria entretanto publicada em 26 de Setembro (Portaria 336/2019);

Este impasse legislativo – ao qual o Município de Castelo de Paiva é totalmente alheio – veio inviabilizar, de modo particularmente impiedoso, a conclusão do procedimento de revisão até 31 de Dezembro de 2019.

O eventual incumprimento do prazo não pode, por esse motivo, ser imputável ao Município, não lhe podendo, por isso, ser atribuídas consequências prescritivas;

Esta é a solução que decorre quer do princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo (que exige que a Administração se paute por princípios da eficiência e economicidade e, deste modo, a obriga a aproveitar todo o trabalho realizado e os gastos já efectuados) quer do princípio da proporcionalidade, já que seria mais gravoso para o interesse público reiniciar o procedimento de revisão do Plano Director Municipal (ainda que se pudessem aproveitar alguns elementos já elaborados) do que permitir a sua continuação e conclusão.

Termos em que proponho que o órgão executivo delibere:

A não caducidade do procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, fixando-se um novo prazo de seis meses, para a respectiva conclusão, contado a partir de 31 de Dezembro de 2019.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que achava que em 2020 já iria haver um “PDM – Plano Director Municipal” novo em Castelo de Paiva, conforme sempre foi defendido pelo Sr. Presidente da Câmara.

Referiu que a lei prevê que estes prazos podem ser adiados por uma vez, e não duas, e que a proposta não tem nenhum parecer jurídico a acompanhá-la.

Disse que não sabe se a culpa é da equipa da Câmara Municipal, da empresa contratada, ou da legislação que está sempre a ser publicada, sendo que os técnicos da Câmara Municipal são profissionais da área e conhecem os prazos definidos na lei.

Reiterou que não tem nenhum parecerjurídico, além da legislação que consultou.

O Vereador JoséManuel Carvalho usou da palavra para dizer que tinha o parecer jurídico do Director de Departamento, que foi quem redigiu a proposta em análise.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que por vezes é muito fácil falar quando que não conhecem os procedimentos, e que por isso é que em 2009 prometeram uma revisão imediata do “PDM – Plano Director Municipal”, o que não era possível.

Disse que em 2009 havia um procedimento em curso que foi cancelado, e a primeira proposta para a revisão do “PDM – Plano Director Municipal” surgiu em Agosto de 2016, tendo sido dito na altura que seriam necessários dois anos para rever o plano. Referiu que votou a favor da proposta, apesar de ter perguntado se os dois anos eram suficientes.

Disse também que em 2019 veio nova proposta para voltar a adiar o procedimento até 31 de Dezembro de 2019, tendo também perguntado se esse novo prazo limite era suficiente, ao que o Vereador José Manuel Carvalho terá respondido que sim. Referiu que se absteve, porque achou que era tempo demais para concluir o processo.

Referiu também que este é um dos instrumentos de gestão mais importantes para o Município, pelo que o procedimento poderia ter sido logo adiado por 24 meses, evitando esta situação.

Perguntou se este procedimento pode ser anulado por caducidade, querendo que lhe garantissem que isso não sucedia.

O Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que o que está a acontecer em Castelo de Paiva está também a acontecer noutras Municípios, por força da nova legislação que entretanto foi publicada.

Explicou que não alargou o prazo pelo período máximo que podia, porque senão o trabalho nunca mais terminava, dando assim um sinal claro às equipas que tinham de concluir o processo com urgência. Referiu que se não houvesse esta alteração legislativa o processo tinha de estar concluído até 31 de Dezembro.

Explicou também que com a publicação da portaria em Agosto, e a obrigação de alterar a carta da REN – Reserva Ecológica Nacional, foram impedidos de apresentar a proposta de revisão do “PDM – Plano Director Municipal”, pelo que o trabalho está feito.

Reiterou e alertou para o facto de estarem a discutir um dos documentos de planeamento mais importantes do Município, mas todos devem ter consciência que as novas regras dos instrumentos de gestão territorial os obrigam a condicionar aquilo que são as áreas de construção.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que no procedimento de alteração do “PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado” não houve essa abertura, mas que neste processo solicitava que lhe dessem a oportunidade de o conhecer melhor, porque este será um documento de gestão que poderá mudar um pouco o rumo do concelho. Concluiu, referindo que depois do processo aprovado, as pessoas deveriam ser esclarecidas sobre o procedimento em nome da transparéncia.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que este é um processo de muita complexidade, e que tem exigido muita disponibilidade técnica da parte dos serviços municipais e do Vereador José Manuel Carvalho, reconhecendo que esta foi sempre uma grande prioridade do executivo em permanência.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu a seguinte declaração de voto:  
“ – A justificação do meu voto verte-se nas declarações proferidas anteriormente”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, pela não caducidade do procedimento de revi-

são do Plano Director Municipal de Castelo de Paiva, fixando-se um novo prazo de seis meses, para a respectiva conclusão, contado a partir de 31 de Dezembro de 2019.

#### **10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 15<sup>a</sup>. alteração ao orçamento da despesa; 10<sup>a</sup>. alteração ao orçamento da receita; plano de actividades municipal; 12<sup>a</sup>. alteração ao plano plurianual de investimento; Condicionamento do trânsito automóvel: Nogueira - Paraíso – 6 de Outubro, Senhoras da Amoras – 13 Outubro, Vila de Sobrado – 12 de Outubro; Prorrogação de prazo: R.998, R.1487, R.1486, R.1408, R.536, R.1285, R.1311, R.1268, R.1440, R.1409; Projectos de especialidade: R.1491, R.1355, R.14, R.1316; Ocupação da via pública: R.1446; Declaração interesse Municipal: R.1470; Certidão: R.1280, R.1026, R.1477, R.1397, R.1414, R.1367, R.1364; Alvará: R.1443, R.1429, R.1432, R.1313, R.1315; Autorização de utilização: R.1404, R.1396, R.1354, R.1352, R.1296; Projecto de arquitectura: R.1419, R.1279; Licenciamento de construção: R.1091, R.1361, R.1341, R.208, R.1227, R.764.

#### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

Não houve intervenientes,

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18,45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varco André Moreira Dimentz*, a redigi e subscrevi.



O Presidente,

RO. 18 Outubro 2019.

<sup>L</sup>  
P-2  
Fls. 151

Os Vereadores,

José Del de Souza Bal  
me liga f. 5115  
— n Br.  


